



CÂMARA DE VEREADORES DE RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2021.

Acrescenta o § 4º ao art. 2º da Lei Municipal nº 16.809, de 22 de novembro de 2002, que *Institui no Calendário Oficial do Município da Cidade do Recife, o dia 20 de novembro como o Dia Municipal da Consciência Negra e dá outras providências.*

Art. 1º Acrescente-se o § 4º ao art. 2º da Lei Municipal nº 16.809, de 22 de novembro de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 4º O “Dia Municipal da Consciência Negra” deverá ser Feriado Municipal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal do Recife, 30 de Agosto de 2021.

RINALDO JÚNIOR
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

O **Dia da Consciência Negra** é comemorado em 20 de novembro em todo o território nacional. A data faz referência ao dia da morte de Zumbi dos Palmares, em 1695. Ele foi um dos maiores líderes negros do Brasil que lutou para a libertação do seu povo e contra o sistema escravista. Atualmente, quase mil municípios brasileiros instituíram o **Dia da Consciência Negra** como feriado municipal, a exemplo da cidade de São Paulo, além de Estados como Alagoas, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, os quais já aprovaram leis estaduais que determinam o feriado de 20 de novembro.

Esse feriado é de suma importância para discutirmos garantia de direitos, combate ao racismo e igualdade racial. O racismo fere todo e qualquer exercício da cidadania e o acesso democrático ao desenvolvimento de pessoas e comunidades. É tarefa de todos – Governo, empresas e sociedade em geral – atuar para neutralizar os efeitos da discriminação racial. E isso está na Constituição Federal de 1988, quando, pela primeira vez na história do país, foram definidos caminhos legais para a superação do racismo e das desigualdades.

Em um momento tão delicado do país, quando o assunto ganha projeção no noticiário diário, se torna fundamental “trazer luz” a iniciativas ligadas à causa. Dentre os diversos pontos que compõem a temática dos direitos da população negra, a violência contra a juventude é uma triste realidade e questão de primeira ordem a ser discutida.

“O Brasil é um dos 193 países comprometidos com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Um dos principais compromissos dessa nova agenda é não deixar ninguém para trás em relação às metas de desenvolvimento sustentável, incluindo jovens negros. Com a campanha Vidas Negras, a ONU convida brasileiras e brasileiros a se engajarem e promoverem ações que garantam o futuro de jovens negros”, comenta o Coordenador Residente da Organização das Nações Unidas (ONU), Niky Fabianic.

Compreendendo os quilombos enquanto real espaço de resistência e luta de um povo frente à escravidão, o Quilombo dos Palmares tornou-se um representante central dos quilombos existentes no Brasil e sua história, exaltada pela comunidade negra, o transformou em referência para as lutas por liberdade dos negros.

A história do Brasil foi construída sobre os alicerces de uma sociedade escravocrata agrícola, período que desencadeou na cultura brasileira a superioridade a partir da raça e, com isso, mazelas sociais que nem mesmo mais de um século da abolição da escravatura conseguiu superar. Um país com quase metade de sua população composta de pretos e pardos, segundo o IBGE, que não conhece a história do continente africano, de onde veio um enorme contingente populacional que deu origem à grande parte dos brasileiros e das brasileiras, que não conhece





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA DE VEREADORES DE RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450

GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

sua cultura e que não reconhece e visibiliza a luta de um povo, não é capaz de superar o racismo.

Ante o exposto, pedimos aos(às) Vereadores(as) da Câmara Municipal do Recife a aprovação da presente Propositura.

Câmara Municipal do Recife, 30 de Agosto de 2021.

RINALDO JÚNIOR

Vereador

